



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

**PORTARIA SJ DIREF 375**

Dispõe sobre o Plantão Administrativo no recesso forense de 2015/2016

A Juíza Federal **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento/Coger n. 39, de 03.11.2009;

Considerando, a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando as disposições da Resolução/CJF n. 4/2008, com alterações decorrentes das Resoluções/CJF n. 173, de 15/12/2011 e 186, de 08/02/2012;

Considerando as disposições da Portaria Presi 398, de 17/11/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando a severa restrição orçamentária prevista para o exercício de 2016;

Considerando a decisão da Diretoria do Foro (1215226), proferida nos autos do PAe n. 0001346-10.2015.4.01.8014, que autoriza a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores por motivo de greve;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, para autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Administrativo Eletrônico (PAe/Sei n. 0002457-29.2015.4.01.8014), **RESOLVE**:

**I – ESTABELEECER** o Plantão Administrativo, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66);

**II – ESCLARECER** que o plantão, durante o recesso forense, na área administrativa, restringir-se-á, **exclusivamente** aos serviços essenciais, assim considerados aqueles urgentes, emergenciais e inadiáveis relativos ao processamento e ajustes contábeis para o encerramento do exercício financeiro, orçamentário e patrimonial, fechamento de folhas de pagamento de pessoal ordinária/suplementar, encargos e consignações, pagamentos de faturas e salários, compras e licitações, acompanhamento de obras em execução e outros que devam manter contato com as unidades administrativas afins do TRF da 1ª Região e que não possam sofrer solução de continuidade;

**III – ESTABELEECER** que o expediente do **plantão da área administrativa** realizar-se-á em único turno, nos dias úteis, no **horário de 12h às 19h**, ressalvando-se a possibilidade de funcionamento de alguns setores em horário diverso, **por necessidade do serviço devidamente justificada e mediante autorização/convocação prévia do Diretor da Secretaria Administrativa**, o qual fica, também, autorizado a cumprir horário diverso, no caso de necessidade do serviço;

**IV – ESTABELEECER** que, excepcionalmente, nos dias **24/12/2015 (véspera de Natal)** e **31/12/2015 (véspera de Ano Novo)**, o expediente do **plantão da área administrativa** será no horário de **8h às 13h**;

**V – DESIGNAR** os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para cumprirem o **Plantão Administrativo** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016), nos dias úteis dos períodos indicados:

PLANTONISTA	UNIDADE	PERÍODO
ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA	Seção de Controle Interno - Secoi	04/01/2016 a 06/01/2016
AVERCINO ANDRADE COSTA	Seção de Material e Patrimônio – Semap	20/12/2015 a 31/12/2015
CARMELÚCE FREITAS DA CRUZ	Seção de Pagamento de Pessoal – Sepag	28/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
EVENI ALVES DIAS	Seção de Controle Interno - Secoi	20/12/2015 a 31/12/2015
GILMAR CINTRA DE ARAÚJO	Diretoria do Nucad	20/12/2015 a 31/12/2015
HARLEY CAIXETA SEIXAS	Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – Sepof	20/12/2015 a 29/12/2015
KEILA AGUIAR COSTA	Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – Sepof	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
SANDRO XAVIER DE FARIA	Seção de Cadastro de Pessoal – Secap	21/12/2015 a 24/12/2015 28/12/2015 a 30/12/2015
MARIA REGINA OLIVIERE CAIXETA	Seção de Pagamento de Pessoal – Sepag	21/12/2015 a 23/12/2015 Das 14h às 18h
NEURACIENE AUGUSTA COELHO DE SÁ	Seção de Pagamento de Pessoal – Sepag	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
REINALDO ANTONIO FERREIRA	Assistência Jurídica – Asjur/Dired	20/12/2015 a 31/12/2015
RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA	Diretoria da Secad	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS	Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras - Sepob	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
SIDNEY MARTINS JALES	Seção de Compras e Licitações – Selit	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016

IRACEMA RIBEIRO DE SENA	Seção de Compras e Licitações – Selit	20/12/2015 a 24/12/2015
YURI RIBEIRO DE CARVALHO	Seção de Tecnologia da Informação - Seinf	20/12/2015 a 31/12/2015 01/01/2016 a 06/01/2016
MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	Central de Segurança, Vigilância e Transporte - Cevit	20/12/2015 a 29/12/2015
RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE	Central de Segurança, Vigilância e Transporte - Cevit	30/12/2015 a 06/01/2016

**VI – ESCLARECER** que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, ou, caso não haja recursos suficientes, serão convertidas em banco de horas, para fins de compensação das horas trabalhadas, observadas as regras estabelecidas na Resolução/CJF n. 4/2008 e posteriores alterações e no art. 3º da Portaria Presi 398, de 17/11/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**VII - ESTABELECER** que os servidores que possuem horas-débito-greve não poderão optar pelo recebimento das horas trabalhadas no plantão do recesso forense em pecúnia, salvo aquelas que excederem o total de horas-débito-greve.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND  
**Juíza Federal Diretora do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Dias Dutra Drumond, Diretora do Foro**, em 17/12/2015, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1556813** e o código CRC **9F019789**.